



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 067/2009.

AUTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ASFALTO, ÁGUA E LUMINAÇÃO DA RUA CONTINENTAL, NO BAIRRO AREAL, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lidã no expediente em 24 de Setembro de 2009

Deferida em _____

Encaminhado em 24/09/2009 pelo Ofício N.º 407/09

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	JS	/ 09 / 2009
Nº	067	LIVº 07 FLº 013

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo.sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as exigências regimentais, que seja feito saneamento, pavimentação, asfalto, água e iluminação da Rua Continental, no bairro Areal, neste Município.

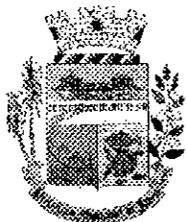
KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o desejo de vários moradores do bairro Areal, pois o estado em que se encontra o acesso dos moradores as suas residências é lastimável, causando desvalorização do bairro, dificultando o acesso para automóveis e até mesmo para a população, que aguarda providências para solução deste problema.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	24 / 10 / 09



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 067/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes – PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 067/2009 cuja ementa diz: “Que seja feito saneamento, pavimentação, asfalto, água e iluminação da Rua Continental, no bairro Areal, neste Município”.

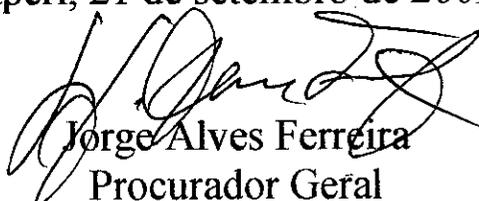
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito saneamento, pavimentação, asfalto, água e iluminação da Rua Continental, no bairro Areal, neste Município; medidas estas de relevantíssimo interesse público, para toda a Comunidade residente naquele bairro, que passará a contar com melhores condições de infraestrutura em seu bairro, daí a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 21 de setembro de 2009.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral